**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 065/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispões sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências”.

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°**Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – CONTRAN)

**Srª RAYANI GALONI MARTINS –**integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;

**Srº MOACIR FERREIRA DA SILVA –**representante da sociedade ligada à área de trânsito;

**Srª FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ**– representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º**Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 023/2017 de 08 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal